



S 1.50

Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2014

Série I, N.º 44

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLCIAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

LEI N.º 6/2014 de 30 de Dezembro

Orçamento Geral do Estado para 2015 7666

Resolução do Parlamento Nacional N.º 15/2014 de 30 de Dezembro**Constituição e Composição da Comissão Eventual de Acompanhamento do Conflito do Sahara Ocidental** 7686

GOVERNO:

Resolução do Governo N.º 38/2014 de 30 de Dezembro Ajuda a Cabo Verde 7687**Resolução do Governo N.º 39/2014 de 30 de Dezembro Contribuição para o Prémio Sunhak para a Paz** 7687**LEI N.º 6/2014**

de 30 de Dezembro

Orçamento Geral do Estado para 2015

O Orçamento Geral do Estado para 2015 engloba todas as receitas e despesas do Estado para o ano financeiro de 2015.

O Anexo I à Lei do Orçamento Geral do Estado para 2015, doravante designado por OGE, estabelece o total estimado das receitas do Estado de Janeiro a Dezembro de 2015 provenientes de todas as fontes, petrolíferas e não petrolíferas (fiscais, não fiscais e provenientes de empréstimos).

O total estimado de receitas é de 2.530,5 milhões de dólares.

O Anexo II à presente lei estabelece todas as dotações orçamentais, sistematizadas da seguinte forma:

1. 179.002 milhões de dólares para Salários e Vencimentos;
2. 516.256 milhões de dólares para Bens e Serviços;
3. 406.800 milhões de dólares para Transferências Públicas;
4. 26.415 milhões de dólares para Capital Menor;
5. 441.526 milhões de dólares para Capital de Desenvolvimento.

Excluindo os serviços e fundos autónomos, os fundos especiais e os empréstimos, o total das dotações orçamentais é de 1.154.929 milhões de dólares.

O OGE inclui todas as receitas e despesas a partir dos serviços e fundos autónomos, nomeadamente a Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste (ANATL), a Autoridade Portuária de Timor-Leste (APORTIL - incluindo Berlim-Nakroma), o Instituto de Gestão de Equipamento (IGE) e o Serviço Autónomo de Medicamentos e Equipamentos de Saúde (SAMES). As receitas dessas entidades estão incluídas na rubrica relativa às receitas próprias dos serviços e fundos autónomos no Anexo I, estando o orçamento de despesas inscrito no Anexo III.

O total das estimativas das despesas para os serviços e fundos autónomos em 2015 é de 6,7 milhões de dólares. O total da estimativa das despesas para a Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro é de 81,9 milhões de dólares, a serem financiados através de dotação do OGE.

O total da dotação orçamental para o Fundo das Infra-Estruturas é de 367 milhões de dólares, incluindo empréstimos, e de 297 milhões de dólares, excluindo empréstimos.

O total da dotação orçamental para o Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano é de 41 milhões de dólares, dos quais o valor de 2,1 milhões de dólares corresponde ao saldo transitado do ano de 2014, nos termos da lei.

O total estimado das despesas do OGE é de 1.570.000 milhões de dólares.

O total máximo aprovado para financiamento com recurso ao endividamento público, em 2015, é de 70 milhões de dólares

As receitas não petrolíferas estimadas, incluindo as dos serviços e fundos autónomos, são de 170,4 milhões de dólares.

Assim, o défice fiscal é de 1.399,6 milhões de dólares, o qual é financiado em 1.327,5 milhões de dólares, a partir do Fundo Petrolífero, dos quais 638,5 milhões de dólares correspondem ao Rendimento Sustentável Estimado (RSE) e 689 milhões de dólares acima do RSE, em 70 milhões de dólares através do recurso ao crédito público e 2,1 milhões de dólares correspondentes ao saldo transitado do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano.

O Parlamento Nacional decreta, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 95.º e do n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República, para valer como lei, o seguinte:

Capítulo I Definições e aprovação

Artigo 1.º Definições

Para os efeitos da presente lei, entende-se por:

- a) “Categoria de Despesa” – O agrupamento das despesas sob as cinco categorias seguintes:
 - i) “Salários e Vencimentos”, o montante global que um Órgão pode gastar com Salários e Vencimentos para os titulares e membros dos órgãos de soberania, funcionários e agentes da Administração Pública e trabalhadores contratados pelos órgãos e instituições do Estado;
 - ii) “Bens e Serviços”, o montante global que um Órgão pode gastar na aquisição de Bens e Serviços;
 - iii) “Transferências Públicas”, o montante global que um Órgão pode gastar em subvenções públicas e pagamentos consignados;
 - iv) “Capital Menor”, o montante global que um Órgão pode gastar na aquisição de bens de Capital Menor;
 - v) “Capital de Desenvolvimento”, o montante global que um Órgão pode gastar em projetos de Capital de Desenvolvimento;
- b) “Despesas Compensadas pelas Receitas”, as despesas suportadas pelas receitas próprias cobradas pelos serviços e fundos autónomos, nos termos da lei, desde que o montante não exceda o valor total das receitas que tenham dado entrada nas contas relevantes do Tesouro;
- c) “Dotação Orçamental”, o montante máximo inscrito no OGE a favor de um Órgão com vista à realização de determinada despesa;
- d) “Órgão / Órgãos”, o termo genérico adoptado no OGE para indicar o sector público administrativo sujeito à disciplina

orçamental e que, segundo a classificação orgânica, se pode dividir em Gabinete do Presidente da República, Parlamento Nacional, Governo (Gabinete do Primeiro-Ministro, Presidência do Conselho de Ministros, Ministérios e Secretarias de Estado), Tribunais e Procuradoria Geral da República, bem como outras instituições que constam do Anexo II;

- e) “Rúbricas de Despesa”, as rúbricas de despesa desagregada dentro de cada Categoria de Despesa, com base na estrutura de código de contas de despesa mantida pelo Tesouro.

Artigo 2.º

Aprovação

É aprovado o Orçamento Geral do Estado para o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2015, nomeadamente:

- a) O total das receitas por agrupamentos, incluindo as receitas próprias dos serviços e fundos autónomos, dos fundos especiais e dos empréstimos, constantes do Anexo I à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- b) O total das despesas por agrupamentos, incluindo as verbas a serem transferidas do Orçamento Geral do Estado para os serviços e fundos autónomos em 2015, constantes do Anexo II à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- c) O total das despesas dos serviços e fundos autónomos, incluindo as da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e da Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro, a serem financiadas a partir das suas receitas próprias e do Orçamento Geral do Estado, constantes do Anexo III à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- d) O total das despesas correspondentes à dotação do Fundo das Infra-Estruturas para 2015, incluindo saldos transitados e despesas financiadas através do recurso ao endividamento público, constantes do Anexo IV à presente lei, dela fazendo parte integrante;
- e) O total das despesas correspondentes à dotação do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano para 2015, incluindo saldos transitados, constantes do Anexo V à presente lei, dela fazendo parte integrante.

Capítulo II Receitas

Artigo 3.º Impostos e taxas

- 1. Durante o ano de 2015, o Governo está autorizado a cobrar os impostos e taxas constantes da legislação em vigor.
- 2. Não obstante o disposto no número anterior, em 2015 é suspensa a sujeição de armas e munições, para a PNTL e F-FDTL, a pagamento de imposto selectivo de consumo, nos termos do artigo 11.º e anexo II da Lei n.º 8/2008, de 30 de Junho (Lei Tributária).

Capítulo III

Autorização para transferência do Fundo Petrolífero

Artigo 4.º

Límite autorizado para financiamento do OGE

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de Agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de Setembro (Lei do Fundo Petrolífero), o montante das transferências do Fundo Petrolífero para 2015 não excede 1.327,5 milhões de dólares, sendo a transferência de 638,5 milhões de dólares efectuada após o cumprimento do disposto no artigo 8.º e a transferência de 689 milhões efectuada após o cumprimento das alíneas a), b) e c) do artigo 9.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de Agosto.

Capítulo IV

Constituição de dívida pública, parcerias público-privadas e garantia

Artigo 5.º

Montante máximo de endividamento autorizado

1. Com o objectivo de fazer face às necessidades de financiamento relacionadas com a construção de infra-estruturas estratégicas para o desenvolvimento do País, fica o Governo autorizado, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de Outubro, alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de Agosto, e 3/2013, de 7 de Agosto, sobre Orçamento e Gestão Financeira, e do artigo 3.º da Lei n.º 13/2011, 28 de Setembro, sobre o Regime da Dívida Pública, a recorrer ao endividamento externo concessionário até ao montante máximo de 300 milhões de dólares, com um prazo máximo de 40 anos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, em 2015 o financiamento proveniente de empréstimos não excede 70 milhões de dólares.

Artigo 6.º

Montante máximo autorizado para acordos de parcerias público-privadas

1. Em 2015, o Governo fica autorizado a assinar acordos de parcerias público-privadas até ao montante máximo de 500 milhões de dólares.
2. Para efeitos do número anterior e da administração e gestão das participações do Estado, é competente a entidade responsável para tal, nos termos da lei.

Capítulo V

Execução orçamental

Artigo 7.º

Regras complementares de execução orçamental

1. A execução orçamental pelos Órgãos deve obrigatoriamente ser feita com recurso ao Sistema Informático de Gestão Financeira, com exceção dos procedimentos relativos à segurança nacional, à Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e à Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro.

2. Em 2015, a fiscalização da execução orçamental pelo Parlamento Nacional incide particularmente sobre todas as despesas recorrentes.

3. A contratação pública por ajuste direto apenas é permitida a cada Órgão até 10% do total das respectivas dotações orçamentais para 2015, sem prejuízo da observância das normas legais sobre a sua admissibilidade.

4. O disposto no número anterior não se aplica no âmbito do Orçamento das Dotações para Todo o Governo nem aos aprovisionamentos relativos a questões de segurança nacional, à Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e à Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro.

5. O Parlamento Nacional realiza um debate trimestral, sobre a execução orçamental de cada ministério, secretaria de Estado e serviço e fundo autónomo, com a presença dos respectivos membros do Governo e dirigentes máximos.

6. Quando o saldo da conta do Tesouro for inferior a 200 milhões de dólares, o Governo pode recorrer à transferência do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado, informando previamente o Parlamento Nacional.

7. Os pedidos de uso da reserva de contingência devem ser devidamente justificados nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e do artigo 37.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de Outubro, alterada pelas Leis n.º 9/2011, de 17 de Agosto, e 3/2013, de 11 de Setembro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, e devem conter a descrição detalhada das atividades a realizar.

Artigo 8.º

Pagamento de impostos sobre importações

O Tesouro fica autorizado a estabelecer e implementar um mecanismo de contabilidade para o registo e controlo das receitas e despesas, correspondente ao pagamento de impostos sobre importações efectuadas pelos Órgãos ou em seu nome.

Artigo 9.º

Dotações para todo o Governo

De acordo com os critérios claros e precisos estabelecidos relativamente às despesas públicas, o Governo inscreve no orçamento das Dotações para Todo o Governo as seguintes dotações, cuja gestão fica a cargo do Ministério das Finanças:

- a) Fundo de Contrapartidas;
- b) Auditoria Externa;
- c) Reserva de Contingência;
- d) Quotas de Membro de Instituições Internacionais;
- e) Pensões aos Ex-Titulares e Ex-Membros dos Órgãos de Soberania;
- f) Serviços dos Postos Integrados na Fronteira;
- g) Fundo de Contribuição às Instituições de Carácter Social;

- h) Provisão para g7+;
- i) Serviço de Registo e Verificação Empresarial;
- j) Secretariado dos Grandes Projectos;
- k) Provisão para Serviços Legais;
- l) Conselho Especial para Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas;
- m) Presidência da CPLP;
- n) Contribuição Financeira;
- o) Provisão para Actividades de Pesquisa Estatística;
- p) Provisão para Diagnóstico dos Recursos Humanos;
- q) Reforma Fiscal e Macro-económica;
- r) Provisão para Capitalização do Banco Central de Timor-Leste;
- s) Provisão de Fundos para Casa de Saber;
- t) Provisão para o Centro de Diálogo, Reconciliação e Paz;
- u) Provisão para a Oficina de Manutenção de Veículos do Governo.

Capítulo VI
Serviços e fundos autónomos e fundos especiais

Artigo 10.^o
Receitas e despesas próprias

1. As previsões das receitas a serem cobradas pelos serviços e fundos autónomos constam do Anexo I.
2. As receitas resultantes das transferências a partir do OGE para os serviços e fundos autónomos e para os fundos especiais, bem como a previsão das respectivas despesas, constam do Anexo II.
3. Os orçamentos por categoria de despesa relativos aos serviços e fundos autónomos parcialmente financiados por receitas próprias, incluindo a Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e a Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro, constam do Anexo III.
4. Os Avisos de Autorização de Despesa a favor dos serviços e fundos autónomos, a partir das receitas próprias, só podem ser autorizados após recepção, por parte do Estado, das respectivas receitas, sendo as referidas autorizações obrigatoriamente de valor igual ou inferior.

Capítulo VII
Disposições Finais

Artigo 11.^o
Financiamento através de doadores independentes

1. Cada Órgão só pode estabelecer acordos com doadores independentes para o fornecimento de recursos adicionais

ou complementares ao financiamento contido nas afectações orçamentais na presente lei mediante parecer prévio obrigatório do ministro responsável pela área das Finanças.

2. A gestão do financiamento previsto no número anterior deve ser feita de acordo com as directivas emitidas pelo Ministério das Finanças e com os requisitos dos doadores.

Artigo 12.^o
Responsabilidade

1. A assinatura de contratos sem cabimento orçamental gera responsabilidade política, financeira, civil e criminal, nos termos do artigo 46.^o da Lei n.^o 13/2009, de 21 de Outubro, alterada pelas Leis n.^o 9/2011, de 17 de Agosto, e 3/2013, de 7 de Agosto, sobre Orçamento e Gestão Financeira.
2. Para efeitos de efectivação da responsabilidade financeira prevista no número anterior, considera-se que o titular do cargo político procede, com tal conduta, a um pagamento indevido, sujeito a condenação em reposição da quantia correspondente, nos termos dos artigos 44.^o e seguintes da Lei n.^o 9/2011, de 17 de Agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.^o 3/2013, de 7 de Agosto, que aprova a Orgânica da Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas.

Artigo 13.^o
Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2015.

Aprovada em 18 de dezembro de 2014.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Vicente da Silva Guterres

Promulgada em 29 de dezembro de 2014

Publique-se.

O Presidente da República,

Taur Matan Ruak

ANEXO I

Estimativa de receitas a serem cobradas e financiamento das despesas do Orçamento Geral do Estado para 2015 (US \$ milhões)*

Tabela I - Estimativa de receitas

1	Receitas Totais	2.530,5
1.1	Receitas Petrolíferas	2.290,1
1.1.1	Imposto sobre Lucros Petrolíferos	652,3
1.1.2	Impostos do Mar de Timor (incluindo Kitan)	129,1
1.1.3	Imposto sobre o Rendimento	243,3
1.1.4	Imposto sobre Lucros Adicionais	267,9
1.1.5	Outros Impostos e Taxas Petrolíferas	81,8
1.1.6	Juros do Fundo Petrolífero	915,8
1.2	Receitas Não Petrolíferas	162,8
1.2.1	Impostos Directos	45,7
1.2.2	Impostos Indirectos	79,7
1.2.3	Outras Receitas e Taxas	0,2
1.2.4	Taxas e Encargos	37,2
1.2.5	Juros da Conta do Tesouro	0,0
1.3	Doações	-
1.4	Receitas Próprias dos Serviços e Fundos Autónomos	7,6
1.5	Empréstimos	70,0

*Valores arredondados

Tabela II – Financiamento das Despesas

Receitas não petrolíferas incluindo receitas próprias dos serviços e fundos autónomos	170,4
Transferências do Fundo Petrolífero	1327,5
Empréstimos	70,0
Saldo do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano	2,1
Total	1.570,0

*Valores arredondados

ANEXO II
Dotações Orçamentais para 2015 (US \$'000)

	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços	Transferências	Capital Menor	Capital Desenvolvimento	Total das Despesas
Total Despesas Incluindo Empréstimo	179,002	516,256	406,800	26,415	441,526	1,570,000
Total Despesas Orçamento Geral Estado	179,002	516,256	406,800	26,415	371,526	1,500,000
Excluindo Serviços e Fundos Autónomos, Fundos Especiais Empresístimos	177,345	470,189	406,800	26,370	74,225	1,154,929
Incluindo Serviços e Fundos Autónomos	179,002	475,172	406,800	26,415	74,225	1,161,615
Total Serviços e Fundos Autónomos	1,658	4,984	-	45	-	6,686
Total Fundos Especiais	-	41,084	-	-	297,301	338,385
Fundos Especiais - Nova Dotação	-	38,984	-	-	297,301	336,285
Fundos Especiais - Saldo Transitado 2014	-	2,100	-	-	-	2,100
Total Empréstimo	-	-	-	-	70,000	70,000
Empréstimo - Nova Dotação	-	-	-	-	58,900	58,900
Empréstimo - Saldo Transitado 2014	-	-	-	-	11,100	11,100
Presidência da República	848	7,360	-	407	200	8,815
Gabinete do Presidente da República	-	750	-	-	-	750
Casa Civil	812	5,024	-	278	200	6,314
Casa Militar	36	879	-	100	-	1,014
Secretariado Técnico Post CAVR	-	708	-	30	-	737
Parlamento Nacional	4,490	8,509	930	1,275	146	15,350
Parlamento Nacional	3,347	2,112	-	16	-	5,475
Gabinete do Presidente do Parlamento	73	572	-	-	-	645
Bancadas Parlamentares	-	-	-	930	-	930
Gabinete do Secretário-Geral do Parlamento	-	-	-	-	-	113
Comissão A	-	-	-	-	-	272
Comissão B	-	-	-	-	-	117
Comissão C	-	-	-	-	-	243
Comissão D	-	-	-	-	-	176
Comissão F	-	-	-	-	-	225
Comissão G	-	-	-	-	-	254
Conselho de Fiscalização Sistema Nacional Inteligência de Timor-Leste (CFSNI-TL)	-	-	-	-	-	60
Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero	-	-	-	-	-	200
Grupo Mulheres Parlamentares de Timor Leste	-	-	-	-	-	2
Directório de Administração	-	-	-	-	-	9
Directório de Apoio Parlamentar	-	-	-	-	-	370
Directório de Pesquisa e Informação Técnica	-	-	-	-	-	125
Divisão de Tecnologia de Informação Comunicação	-	-	-	-	-	163
	-	-	-	-	-	113
	-	-	-	-	-	940
	-	-	-	-	-	1,053

Primeiro-Ministro	842	12,304	-34,474	\$3,842	34,844	88,306
Gabinete do Primeiro-Ministro	84	-	-	-	-	84
Secretariado do Primeiro-Ministro	24	1,562	-	-	-	1,586
Gabinete da Inspeção-Geral (GIG)	293	695	-	44	-	1,032
Direcção-Geral	10	21	-	-	-	31
Direcção Nacional de Administração e Finanças	104	1,047	-	-	-	1,220
Direcção Nacional de Recursos Humanos	54	64	-	69	-	118
Assessoria da Sociedade Civil	23	306	-4,474	-	-	14,803
Residência Oficial do Primeiro-Ministro	-	66	-	-	-	66
Agência de Desenvolvimento Nacional (ADN)	-	2,430	20,000	4,586	34,844	61,860
Comissão Nacional de Aprovisionamento (CNA)	-	3,068	-	101	-	3,769
Serviço Nacional de Inteligência (SNI)	225	1,764	-	912	-	2,901
Agência de Planeamento Estratégico e de Investimento (APEI)	25	682	-	130	-	837
Vice Primeiro-Ministro, Coordenador dos Assuntos Sociais	178	886	700	45	-	1,809
Gabinete do Vice Primeiro-Ministro, Coordenador dos Assuntos Sociais	178	886	700	45	-	1,809
Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros	341	4,421	81,930	18	-	86,710
Gabinete do Ministro	77	708	-	-	-	785
Direcção Nacional de Administração e de Apoio ao Conselho de Ministros	153	1,398	-	-	-	1,551
Direcção Nacional dos Serviços de Tradução	59	226	-	-	-	285
Unidade de Apoio Jurídico	36	533	-	-	-	569
Comissão Ad Hoc Trilateral Timor-Leste, Austrália & Indonésia	-	900	-	18	-	918
Centro de Formação e Técnica de Comunicação	6	218	-	-	-	224
Gabinete do Director-Geral	10	93	-	-	-	103
Autoridade Região Administrativa Especial da Oe-Cusse Ambeno (ARAEOA) e Zona Espacial de Economia Social de Mercado de Oe-Cusse Ambeno e Ataíro (ZEESM)	-	-	81,930	-	-	81,930
Gabinete Porta-Voz do Governo	-	-	345	-	-	345
Secretaria de Estado do Conselho de Ministros	151	900	-	2,596	-	3,647
Gabinete do Secretário de Estado	65	652	-	146	-	863
Grafica Nacional	86	248	-	2,450	-	2,784
Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares	88	93	-	-	-	181
Gabinete da Secretária de Estado	88	93	-	-	-	181
Secretaria de Estado da Comunicação Social	247	874	500	350	-	1,971
Gabinete do Secretário de Estado	78	342	160	-	-	579
Direcção de Disseminação de Informação	96	314	130	128	-	668
Centro de Rádio Comunitárias	61	177	210	206	-	654
Secretaria de Estado do Fortalecimento Institucional	12	41	-	16	-	70
Gabinete do Secretário de Estado	114	931	500	42	-	1,587
Secretaria de Estado para o Apoio e Promoção do Sector Privado	572	2,026	1,513	128	-	4,238
Gabinete da Secretária de Estado	139	915	1,019	84	-	2,157
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial	427	546	-	10	-	983
Agência Especializada de Investimento	6	565	494	34	-	1,098

Secretaria de Estado para a Promoção da Igualdade	274	1,735	200	93	-	2,302
Gabinete da Secretaria de Estado	65	238	-	-	-	303
Direcção-Geral	51	137	-	-	-	188
Direcção Nacional da Administração, Logística e Finanças	52	967	-	93	-	1,112
Direcção Nacional de Política e Desenvolvimento do Género	92	376	200	-	-	668
Inspector e Auditor	14	17	-	-	-	31
Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto	481	1,029	6,500	56	595	8,661
Gabinete do Secretário de Estado	65	264	1,020	-	-	1,349
Direcção-Geral	10	17	-	-	-	27
Direcção Nacional de Administração e Finanças	174	620	-	56	595	1,445
Direcção Nacional da Juventude	43	10	703	-	-	756
Direcção Nacional da Educação Física e Desporto	47	22	3,717	-	-	3,786
Direcção Nacional da Política do Desenvolvimento	66	16	413	-	-	465
Direcção Nacional de Comunicação	48	49	305	-	-	402
Direcção Nacional de Arte	31	9	342	-	-	382
Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna	27	22	-	-	-	49
Secretaria de Estado para a Política da Formação Profissional e Emprego	1,420	2,844	10,603	439	464	15,770
Gabinete do Secretário de Estado	69	278	-	-	-	347
Inspeção-Geral do Trabalho	189	181	-	-	-	370
Direcção-Geral	120	51	-	-	-	171
Direcção Nacional de Administração e Finanças	247	1,111	-	-	-	1,358
Direcção Nacional do Aprovisionamento	21	32	-	54	464	571
Direcção Nacional da Condicão do Trabalho	34	63	-	-	-	97
Direcção Nacional da Prevenção de Risco Profissional	28	56	-	-	-	84
Direcção Nacional da Colocação, Emprego e Protecção do Desemprego	28	35	-	-	-	63
Direcção Nacional da Segurança e Protecção Social	24	33	-	-	-	57
Direcção Nacional da Formação Profissional	114	71	-	-	-	185
Direcção Nacional de Emprego	101	589	10,593	385	-	11,668
Direcção Nacional das Relações de Trabalho	82	64	10	-	-	156
Secretaria de Apoio ao Conselho Nacional de Trabalho	41	29	-	-	-	70
Gabinete de Assistência Jurídica	8	24	-	-	-	32
Instituto Nacional do Desenvolvimento de Mão-de-Obra	19	66	-	-	-	85
Gabinete do Fundo de Emprego e Formação Profissional	10	21	-	-	-	31
Adido do Trabalho na Coreia do Sul	204	73	-	-	-	277
Centro de Formação SENAI	81	68	-	-	-	149
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação	13,438	14,975	-	376	-	28,789
Gabinete do Ministro	41	807	-	-	-	848
Gabinete de Inspeção-Geral e Auditoria	-	200	-	-	-	200
Instituto Diplomático	-	76	-	-	-	76
National Authorizing Officer-NAO	-	77	-	-	-	77
Agência de Cooperação Internacional de Timor-Leste-ACITI	-	232	-	-	-	232
Gabinete do Vice-Ministro	33	226	-	-	-	260

Gabinete do Secretário de Estado para os Assuntos da ASEAN	29	755	784
Direcção-Geral para os Assuntos ASEAN	"	135	135
Secretário-Geral	13,335	3,875	17,277
Desvalorização do Dólar	"	346	346
Celebração das Dias Nacionais	"	120	120
Direcção-Geral Protocolo	"	60	60
Direcção-Geral para os Assuntos Bilaterais da Ásia e Pacífico	536	"	569
Direcção-Geral para os Assuntos Bilaterais da América, Europa e África	101	"	101
Direcção-Geral para os Assuntos Multilaterais	125	"	125
Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Timorenses	205	"	205
Missão Permanente em Nova Iorque	430	"	430
Embaixada - Lisboa	285	"	285
Embaixada - Jacarta	226	"	226
Consultado - Díngapar	135	"	135
Consultado - Kupang	36	"	36
Embaixada - Washington	460	"	460
Embaixada - Canberra	214	"	214
Consultado - Sydney	36	"	36
Consultado - Darwan	176	"	176
Embaixada - Kuala Lumpur	223	"	223
Embaixada - Bruxelas	328	"	329
Embaixada - Banguecoque	120	"	121
Embaixada - Tóquio	399	"	399
Embaixada - Pequim	229	"	229
Embaixada - Maputo	183	"	184
Embaixada - Havana	140	"	140
Embaixada - Manila	132	"	132
Embaixada - Genebra	291	"	292
Embaixada - Vaticano	213	"	213
Embaixada - Brasília	187	"	254
Embaixada - Seul	369	"	369
Embaixada - CPLP/Unesco	221	"	222
Embaixada - Pretória	176	"	65
Embaixada - Luanda	216	"	65
Embaixada - Singapura	403	"	403
Embaixada - Hanói	156	"	156
Agente Consultado Atambua	47	"	47
Embaixada - Londres	347	"	347
Consultado - Wellington	210	"	283
Embaixada - Viciacina	105	"	105
Embaixada - Naypyidaw	113	"	113
Embaixada - Phnom Penh	106	"	106
Embaixada - Bandar Seri Begawan	137	"	137

Ministério da Defesa e Segurança	26.597	40.389	-	4.046	1.316	72.348
Ministro da Defesa e Segurança	72	4.507	-	-	-	4.579
Gabinete do Ministro	72	4.507	-	-	-	4.579
Secretaria de Estado da Defesa	1.048	4.826	-	1.404	654	7.931
Gabinete do Secretário de Estado	57	548	-	-	-	605
Direcção-Geral	14	49	-	-	-	63
Gabinete de Inspeção e Auditoria	57	52	-	-	-	79
Direcção Nacional de Administração e Finanças	32	565	-	-	-	596
Direcção Nacional de Planeamento e Intercâmbio Internacional	32	499	-	4	-	1.335
Direcção Nacional de Aprovisionamento	33	2.949	-	1.400	654	5.036
Direcção Nacional do Património	29	111	-	-	-	140
Direcção Nacional de Recursos Humanos	24	54	-	-	-	78
FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste	7.903	11.830	-	-	-	19.893
FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste	-	-	10.387	160	-	10.547
Quartel Geral das F-FDTL	7.903	1.443	-	-	-	9.346
Secretaria de Estado de Segurança	4.037	5.026	-	1.406	522	10.991
Gabinete do Secretário de Estado	65	57	-	-	-	122
Direcção-Geral	66	141	-	-	-	207
Gabinete de Inspeção e Auditoria	52	28	-	-	-	80
Direcção Nacional de Administração	130	634	-	1.000	122	1.936
Direcção Nacional de Finanças	68	70	-	-	-	78
Direcção Nacional de Protecção Civil	1.626	631	-	400	400	2.664
Direcção Nacional de Segurança de Edifícios Públicos	1.822	2.281	-	-	-	4.103
Direcção Nacional de Prevenção de Conflitos Comunitários	115	258	-	-	-	373
Direcção Nacional de Aprovisionamento	74	35	-	-	-	109
Serviços de Migração-Civil	479	890	-	-	-	1.319
Policia Nacional de Timor-Leste	13.393	13.396	-	1.034	140	27.963
Direcção Nacional de Administração e Finanças	13.393	4.631	-	663	140	18.827
Unidade Especial da Polícia	-	2.275	-	-	-	2.275
Unidade de Patrulhamento das Fronteiras	-	1.286	-	-	-	1.408
Unidade Marítima	-	1.034	-	1	-	1.035
Comando Nacional de Operações	-	1.101	-	157	-	1.258
Centro da Formação da Polícia	-	1.240	-	91	-	1.331
Região I	-	751	-	-	-	751
Região II	-	500	-	-	-	500
Região III	-	474	-	-	-	474
Região Oe-Cusse	-	104	-	-	-	104
Instituto de Defesa Nacional	145	805	-	-	42	992
Instituto de Defesa Nacional	145	805	-	-	42	992
Ministério das Finanças	4.029	13.580	-	-	-	17.609
Gabinetes da Ministra e da Vice-Ministra	155	-	-	-	-	155
Direcção-Geral dos Serviços Corporativos	1.444	13.580	-	-	-	15.024
Direcção-Geral de Finanças do Estado	374	-	-	-	-	374

Ministério da Saúde Incluindo Serviços e Fundos Autónomos	26,471	27,760	9,972	1,254	65,457
Ministério da Saúde Excluindo Serviços e Fundos Autónomos	26,244	27,397	9,972	1,209	64,822
Gabinete do Ministro	1,21	767	-	-	838
Gabinete do Vice-Ministra da Ética e Prestação de Serviços	64	139	-	-	203
Gabinete da Vice-Ministra para Gestão, Apoio e Recursos	64	147	-	-	211
Gabinete de Inspeção, Fiscalização e Auditoria	116	111	-	15	242
Direcção-Geral	128	257	-	15	400
Direcção Nacional de Administração e Recursos Humanos	1,515	1,787	4,250	15	7,567
Direcção Nacional Gestão Finanças e Aprovisionamento	253	935	50	132	1,370
Direcção Nacional de Saúde Pública	533	1,386	177	15	2,111
Direcção Nacional da Política Planeamento e Cooperação	162	143	995	15	1,315
Direcção Nacional de Serviços Hospitalares	279	11,047	4,300	15	15,641
Laboratório Nacional	276	265	-	15	556
Hospital Nacional Guido Valadares	3,716	2,992	-	360	7,068
Hospital Referência de Baucau	1,189	1,126	-	186	2,501
Hospital Referência de Maliana	744	739	-	186	1,669
Hospital Referência de Maubisse	632	634	-	15	1,281
Hospital Referência de Suai	627	640	-	15	1,282
Serviços Distritais de Saúde de Aileu	1,000	264	-	15	1,279
Serviços Distritais de Saúde de Aníbal	904	270	-	15	1,189
Serviços Distritais de Saúde de Baucau	1,748	245	-	15	2,008
Serviços Distritais de Saúde de Bobonaro	1,240	302	-	15	1,557
Serviços Distritais de Saúde de Covilhã	1,121	227	-	15	1,363
Serviços Distritais de Saúde de Dili	2,415	581	-	15	3,011
Serviços Distritais de Saúde de Ermera	1,237	359	-	15	1,611
Serviços Distritais de Saúde de Lautém	1,168	349	-	15	1,532
Serviços Distritais de Saúde de Liquiçá	990	213	-	15	1,218
Serviços Distritais de Saúde de Manatuto	1,241	402	-	15	1,660
Serviços Distritais de Saúde de Manufahi	1,070	300	-	15	1,335
Instituto de Ciências da Saúde	250	297	-	15	562
Serviços Distritais de Saúde de Viqueque	1,424	386	-	15	1,825
Gabinete da Ética e Controlo de Qualidade	65	88	200	15	368
SAMES (Serviço e Fundo Autónome)	227	363	-	45	635
Ministério da Educação	56,629	40,828	6,300	85	103,842
Gabinete do Ministro	75	81	-	-	156
Gabinete do Vice-Ministro do Ensino Básico	65	36	-	-	101
Gabinete do Vice-Ministro do Ensino Secundário	65	39	-	-	104
Gabinete do Vice-Ministro do Ensino Superior e Ciência	65	36	-	-	101
Instituto Nacional Ciências Tecnologia	27	27	-	-	54
Gabinete do Inspector-Geral	124	59	-	-	183
Gabinete da Media Educativa e Serviços Técnico Especial	30	27	-	-	57
Direcção-Geral dos Serviços Corporativos	64	52	-	-	116
Direcção-Geral do Ensino Superior	31	80	-	-	111

Direcção Nacional de Finanças e Logística	303	8,081	85
Direcção Nacional dos Recursos Humanos	9,984	209	-
Direcção Nacional de Provisionamento	43	144	-
Direcção Nacional do Ensino Superior Universitário	612	561	1,750
Direcção Nacional do Ensino Superior Técnico	65	141	-
Direcção Nacional de Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias	19	71	-
Direcção Nacional de Ação Social Escolar	103	13,147	2,709
Direcção Nacional do Curriculo e Avaliação Escolar	78	6,939	-
Direcção Nacional de Educação Pré-Escolar	1,209	150	72
Direcção Nacional do Ensino Básico	31,441	3,117	521
Direcção Nacional do Ensino Secundário Geral	4,649	518	151
Direcção Nacional do Ensino Secundário Técnico-Vocacional	1,192	962	-
Direcção Nacional do Ensino Recorrente	196	1,177	-
Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE)	1,469	2,898	-
Serviços Distritais de Educação de Díli	(0)	44	-
Serviços Distritais de Educação de Baucau	1,89	56	-
Serviços Distritais de Educação de Aileu	171	52	-
Serviços Distritais de Educação de Ainaro	208	47	-
Serviços Distritais de Educação de Bobonaro	359	59	-
Serviços Distritais de Educação de Ermera	177	66	-
Serviços Distritais de Educação de Lautém	169	66	-
Serviços Distritais de Educação de Içapuã	174	52	-
Serviços Distritais de Educação de Manatuto	146	54	-
Serviços Distritais de Educação de Ermera	193	58	-
Serviços Distritais de Educação de Covalima	124	61	-
Serviços Distritais de Educação de Viqueque	170	63	-
Agência Nacional para Avaliação e Acreditação Académica (ANAAA)	21	129	-
Direcção-Geral Pré-Escolar e Ensino Básico	26	27	-
Direcção-Geral Ensino Secundário	21	78	-
Direcção Nacional Biblioteca Escolar	34	45	-
Direcção Nacional Média Educativa e Centro de Impressão	65	441	-
Direcção Nacional do Curriculo do Ensino Superior	60	523	-
Unidade de Infra-estruturas	-	360	-
Ministério da Administração Estatal	6,139	11,333	24,888
Gabinete do Ministro	77	38	-
Gabinete do Secretário de Estado da Descentralização Administrativa	64	1,618	-
Direcção-Geral da Descentralização Administrativa	70	31	-
Direcção Nacional do Planeamento e Finanças Municipais	41	33	-
Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Local	64	94	-
Gabinete do Inspector-Geral	61	51	-
Direcção-Geral	14	72	-
Direcção Nacional da Administração e Finanças	78	3,883	921
			43,281

Gabinete do Secretário de Estado para os Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertaçao Nacional	64	223	-	-	-	-	287
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	63	63	-	-	-	-	126
Direcção Nacional de Regime Não Contributivo de Segurança Social	96	652	34,920	-	-	-	35,668
Direcção Nacional Regime Contributivo de Segurança Social	50	462	1,002	-	-	-	1,514
Inspecção e Auditoria Interna	40	104	-	-	-	-	144
Direcção-Geral	47	400	-	-	-	-	446
Centro Regional de Solidariedade Social de Dili	43	73	-	-	-	-	116
Centro Regional de Solidariedade Social de Baucau	106	141	-	-	-	-	247
Centro Regional de Solidariedade Social de Bobonaro	99	105	-	-	-	-	204
Centro Regional de Solidariedade Social de Ermera	76	76	-	-	-	-	152
Centro Regional de Solidariedade Social de Manatuto	44	51	-	-	-	-	95
Centro Regional de Solidariedade Social de Manufahi	69	83	-	-	-	-	151
Direcção Nacional de Administração e Finanças	156	808	-	-	-	-	2,042
Direcção Nacional de Administração e Recursos Humanos	85	1,018	-	-	-	-	780
Direcção Nacional dos Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertacão Nacional	137	4,873	129,447	-	-	-	1,103
Direcção Nacional da Assistência Social	165	1,142	860	-	-	-	2,166
Direcção Nacional de Reinscriçao Social	134	462	10,892	-	-	-	11,488
Direcção Nacional de Gestão de Desastres	136	1,112	1,000	-	-	-	2,248
Centro Nacional de Reabilitação	21	647	-	-	-	-	668
Ministério das Obras Públicas Incluindo Serviços e Fundos Autónomos	5,375	125,514	1,330	3,475	21,107	156,801	
Ministério das Obras Públicas Excluindo Serviços e Fundos Autónomos	4,486	123,846	1,330	3,475	21,107	154,244	
Gabinete do Ministro das Obras Públicas	77	793	-	-	-	-	870
Secretaria de Estado Obras Públicas	63	36	-	-	-	-	99
Gabinete do Secretário de Estado da Electricidade	63	41	-	-	-	-	104
Gabinete do Secretário de Estado de Água, Saneamento e Urbanização	63	25	-	-	-	-	88
Direcção-Geral dos Serviços Corporativos	314	2,419	1,330	3,475	21,107	28,645	
Direcção-Geral das Obras Públicas	1,155	525	-	-	-	-	1,680
Direcção-Geral da Electricidade	1,771	117,937	-	-	-	-	119,708
Direcção-Geral de Áqua, Saneamento e Urbanização	980	2,070	-	-	-	-	3,050
Instituto Público Gestão Equipamento (Serviço e Fundo Autónomo)	889	1,668	-	-	-	-	2,557
Ministério dos Transportes e Comunicações Incluindo Serviços e Fundos Autónomos	1,714	5,181	671	2,714	10,280		
Ministério dos Transportes e Comunicações Excluindo Serviços e Fundos Autónomos	1,173	2,228	671	2,714	6,786		
Gabinete do Ministro	73	58	-	-	-	-	131
Gabinete do Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações	69	67	-	-	-	-	136
Direcção-Geral dos Serviços Corporativos	252	1,489	-	-	-	-	2,758
Direcção-Geral dos Transportes e Comunicações	716	588	-	-	-	-	3,675
Autoridade da Aviação Civil de Timor-Leste (AACTL)	63	26	-	-	-	-	89
Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor Leste (Serviço e Fundo Autónomo)	374	551	-	-	-	-	925
Autoridade Portuária de Timor-Leste (Serviço e Fundo Autónomo)	167	2,402	-	-	-	-	2,569

Ministério da Agricultura e Pescas	6,241	16,420	750	498	3,749	27,658
Gabinete do Ministro	78	70	-	-	-	148
Gabinete do Vice-Ministro	65	65	-	-	-	130
Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Conservação da Natureza	63	60	-	-	-	123
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas	63	60	-	-	-	123
Delecção-Geral das Florestas e Pescas	29	25	-	-	-	54
Delecção-Nacional da Conservação da Natureza	-	201	-	-	-	201
Delecção-Nacional de Gestão Recursos Aquáticos e Inspeção das Pescas	133	116	-	-	-	269
Gabinete do Secretário de Estado da Pecuária	63	60	-	-	-	-
Delecção-Geral da Agricultura e Pecuária	29	25	-	-	-	54
Delecção Nacional de Veterinária	-	402	-	-	-	450
Delecção-Geral dos Serviços Corporativos	29	25	-	-	-	54
Delecção Nacional de Recursos Humanos	97	154	-	-	-	251
Delecção Nacional de Aprovisionamento e Logística	154	505	-	-	-	659
Delecção Nacional de Agro-Comércio	73	118	-	-	-	191
Delecção Nacional da Administração e Finanças	306	568	-	-	-	1,001
Inspeção e Auditoria	33	25	-	-	-	58
Gabinete Jurídico	21	10	-	-	-	31
Delecção Nacional de Pesquisa e Serviços Especiais	210	381	-	-	-	591
Delecção Nacional de Quarentena e Biossegurança	244	176	-	-	-	420
Delecção Nacional de Formação Técnica Agrícola	557	341	-	-	-	921
Delecção Nacional de Política e Planeamento	82	138	-	-	-	220
Delecção Nacional Agricultura e Horticultura	205	4,975	-	-	-	7,180
Delecção Nacional de Plantas, Indústria e do Café	126	440	-	-	-	566
Secretariado de Segurança e Soberania Alimentar, Nutricional e Cooperação	50	1,042	-	-	-	1,092
Delecção Nacional de Florestas e Gestão Bacias Hidrográficas	257	254	-	-	-	511
Delecção Nacional de Irrigação e Gestão Utilização de Águas	121	568	-	-	-	2,418
Delecção Nacional das Pescas e Aquicultura	253	586	-	-	-	-
Delecção Nacional de Pecuária	299	1,131	-	-	-	1,139
Delecção Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário Agrícola	139	2,816	750	-	-	1,430
Serviços de Agricultura do Distrito Aileu	109	61	-	-	-	3,705
Serviços de Agricultura do Distrito Atauro	153	77	-	-	-	230
Serviços de Agricultura do Distrito Baucau	272	100	-	-	-	372
Serviços de Agricultura do Distrito Bobonaro	308	121	-	-	-	429
Serviços de Agricultura do Distrito Covaiá	258	107	-	-	-	365
Serviços de Agricultura do Distrito Manatuto	165	68	-	-	-	264
Serviços de Agricultura do Distrito Manufahi	252	105	-	-	-	357
Serviços de Agricultura do Distrito Viqueque	281	113	-	-	-	394
Delecção dos Serviços de Agricultura do Distrito de Dili	56	50	-	-	-	106

Ministério do Turismo	857	5,930	1,000	109	768	8,664
Gabinete do Ministro	75	317	-	-	-	392
Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna	34	30	-	-	-	64
Gabinete do Secretário de Estado da Arte e Cultura	63	91	-	-	-	156
Direcção-Geral do Turismo	55	86	-	-	-	141
Direcção Regional de Turismo I (Distritos Dili)	-	30	-	-	-	30
Direcção Regional de Turismo II (Distritos de Baucau)	-	30	-	-	-	30
Direcção Regional de Turismo III (Distrito de Ainaro)	-	30	-	-	-	30
Direcção Regional de Turismo IV (Distrito de Límera)	-	30	-	-	-	30
Direcção-Geral da Cultura	73	287	-	-	-	360
Inspecção-Geral de Jogos	66	65	-	-	-	131
Direcção Nacional dos Museus e Biblioteca	49	32	-	-	-	81
Direcção Nacional do Património Cultural	53	117	-	-	-	170
Direcção Nacional de Artes, Cultura e Indústrias Criativas Culturais	40	46	-	-	-	86
Direcção Nacional de Marketing do Turismo	35	79	-	-	-	114
Direcção Nacional do Plano e Desenvolvimento Turístico	29	97	-	-	-	894
Direcção Nacional de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turísticos	39	817	-	-	-	876
Direcção Nacional dos Museus	48	35	-	-	-	83
Academia de Arte e Indústria Criativas Culturais	-	346	-	-	-	346
Gabinete da Direcção-Geral da Administração e Finanças	42	2,484	1,000	-	-	3,526
Direcção Nacional de Administração dos Recursos Humanos	31	73	-	-	-	104
Direcção Nacional de Gestão Financeira	34	75	-	-	-	218
Direcção Nacional de Aprovisionamento e Logística	47	582	-	-	-	629
Direcção Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento	44	29	-	-	-	73
Centro de Convenções de Dili-CCD	-	100	-	-	-	100
Ministério do Petróleo e Recursos Minerais	251	2,146	11,500	9	-	13,906
Gabinete do Ministro	62	585	-	-	-	647
Direcção Nacional de Administração e Finanças	136	879	11,500	9	-	12,524
Secretariado Técnico-ETI	4	465	-	-	-	469
Direcção Nacional de Minerais	49	217	-	-	-	266
Tribunais	1,534	1,717	-	-440	1,919	5,610
Conselho Superior da Magistratura Judicial	31	7	-	-	-	38
Tribunal de Recurso	1,162	1,499	-	-440	1,919	5,020
Tribunais Distritais	341	212	-	-	-	553
Procuradoria-Geral da República	1,423	1,162	-	136	501	3,221
Procuradoria-Geral da República	1,020	1,089	-	136	501	2,746
Procuradoria Distrital de Baucau	190	30	-	-	-	219
Procuradoria Distrital de Suai	135	26	-	-	-	161
Procuradoria Distrital de Oe-Cusse	78	18	-	-	-	96
Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça	520	781	-	110	-	1,411
Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça	199	692	-	110	-	1,201
Direcção Direitos Humanos e Boa Governação	121	89	-	-	-	210

RTTLs EP	734	1,117	267	300	2,417
Direcção de Informação	235	68	-	-	303
Direcção de Administração e Finanças	151	922	-	60	1,432
Direcção de Programação	149	70	-	96	314
Direcção de Apoio Técnico	200	56	-	111	367
Comissão Nacional de Eleições	542	2,185	6,000	37	8,764
Comissão Nacional de Eleições	542	2,185	6,000	37	8,764
Comissão Anti-Corrupção	388	929	-	276	1,593
Comissão Anti-Corrupção	388	929	-	276	1,593
Comissão da Função Pública	1,000,3	2,148	-	60	3,211
Comissão da Função Pública	684	2,064	-	60	2,808
Instituto Nacional de Administração Pública	319	84	-	-	403
Universidade Nacional Timor Lorosa'e	6,697	2,940	-	174	700
Universidade Nacional Timor Lorosa'e	6,697	2,940	-	174	700
					10,511
					10,511

Jornal da República

ANEXO III

Serviços e Fundos Autónomos parcialmente financiados por receitas próprias dentro do Orçamento Geral do Estado

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação do OGE
ANATL			
Salários e Vencimentos	374		
Bens e Serviços	551		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	925	2.077	(1.153)
APORTIL (Inc. Berlin Nakroma)			
Salários e Vencimentos	167		
Bens e Serviços	2.402		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	2.569	5.392	(2.823)
IGE			
Salários e Vencimentos	889		
Bens e Serviços	1.668		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	-		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	2.557	134	2.423
SAMES			
Salários e Vencimentos	227		
Bens e Serviços	363		
Transferências Públicas	-		
Capital Menor	45		
Capital Desenvolvimento	-		
Total	635	1	634
Total dos Serviços e Fundo Autónomos	6.686	7.604	(918)

Autoridade Região Administrativa Especial de Oe-cusse Ambeno (ARAEOA) e Zona Especial de Economia Social de Mercado de Oe-cusse Ambeno e Ataúro (ZEESM)

	Despesas	Receitas Próprias	Dotação do OGE
Total	81.930	-	81.930